



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LFDA RS
SERVICO DE COMPRAS-LFDA RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/RS, com sede na Estrada Retiro da Ponta Grossa nº 3036, bairro Ponta Grossa, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ: 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguiinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 21043.000651/2021-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes biológicos e kits para microbiologia de alimentos para manutenção dos ensaios laboratoriais do LFDA-RS em atendimento aos programas de fiscalização do MAPA, para o biênio 2021-2022, especificados nos itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 54, 61 e 78 da tabela do Item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

33.069.212/0008-50 - MERCK S/A - Rua Torre Eiffel 100 Lote 3A Gleba A - Pq Rincão - Cotia - SP - CEP: 06705-481 - Telefone: (11)2170-8484 - Fax: 08007277292 - E-mail: licitab Procurador - CPF 195.830.688-61					
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	
04	ÁGAR BAIRD PARKER. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 6888-1 (EM G/L DE MEIO): DIGESTO PANCREÁTICA DA CASEÍNA 10,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 1,0 G; EXTRATO DE CARNE 5,0 G; PIRUVATO DE SÓDIO 10,0 G; L-GLICINA 12,0 G; CLORETO DE LÍCIO 5,0 G; ÁGAR 12,0 A 22,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1054060500	Frasco	
05	ÁGAR BASE PALCAM. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 11.290-1 (EM G/L DE MEIO): PEPTONAS 23,0 G; AMIDO 1,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 3,0 G; D-GLICOSE 0,5 G; D-MANITOL 10,0 G; ESCULINA 0,8 G; CITRATO DE FERRO III AMONÍACAL 0,5 G; VERMELHO DE FENOL 0,08 G; CLORETO DE LÍCIO 15,0 G; ÁGAR 9,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1117550500	Frasco	
07	ÁGAR BASE TRIPTOSE SULFATO CICLOSERINA (TSC). COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 7937 (EM G/L DE MEIO): DIGESTO ENZIMÁTICO DE PROTEÍNA 15,0 G; DIGESTO ENZIMÁTICO DE SOJA 5,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0 G; METABISSULFATO DE SÓDIO ANIDRO (NA2S2O5) 1,0 G; CITRATO DE FERRO III AMONÍACAL 1,0 G; ÁGAR 9,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1119720500	Frasco	
08	ÁGAR BATATA GLICOSE 2%. COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): EXTRATO DE BATATA 4,0 G; DEXTROSE 20,0 G; ÁGAR 15,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1101300500	Frasco	
09	ÁGAR CARVÃO CEFOPERAZONE DESOXICOLATO MODIFICADO (MCCDA). COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO/TS 10.272-1 (EM G/L DE MEIO): EXTRATO DE CARNE 10,0 G; PEPTONA DE CARNE 10,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; CARVÃO 4,0 G; DIGERIDO ENZIMÁTICO DA CASEÍNA 3,0 G; DESOXICOLATO DE SÓDIO 1,0 G; SULFATO DE FERRO II 0,25 G; PIRUVATO DE SÓDIO 0,25 G; ÁGAR 8 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA	Millipore	1000700500	Frasco	
10	SUPLEMENTO SELETIVO PARA ÁGAR MCCDA. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO/TS 10.272-1 PARA 500 ML: CEFOPERAZONA 16 MG; ANFOTERICINA B 5 MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMA UNIDADE CORRESPONDE À UMA CAIXA COM CINCO FRASCOS-AMPOLA (VIALS). - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1000710010	Unidade	
12	ÁGAR COLIFORME CROMOGÊNICO. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 9308-1 (EM G/L DE MEIO): DIGERIDO ENZIMÁTICO DA CASEÍNA 1,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 2,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIHIDRATADO 2,2 G; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO 2,7 G; PIRUVATO DE SÓDIO 1,0G; SORBITOL 1,0 G; TRIPTOFANO 1,0; TERGITOL® 15-S-7 (CAS 68131-40-8) 0,15 G; 6-CLORO 3-INDOXIL-β-D-GALACTOPIRANOSIDE (CAS 138182-21-5) 0,2 G; 5-BROMO 4-CLORO 3- INDOXIL-β440917 FRASCO 4 2.590,00 D-ÁCIDO GLICURÔNICO, SAL MONOHIDRATO DE CICLOHEXILAMONIUM (CAS 114162-64-0) 0,1 G; ISOPROPIL β-D-TIOGALACTOPIRANOSIDE (IPTG) (CAS 367-93-1) 0,1 G; ÁGAR BACTERIOLOGICO 9 A 18 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1104260500	Frasco	
13	ÁGAR COLUMBIA. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO/TS 10.272-1 (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE CARNE 23,0 G; AMIDO 1,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; ÁGAR 8,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1002140500	Frasco	
14	ÁGAR CRISTAL VIOLETA VERMELHO NEUTRO BILE (VRBA) (ISO 4832). COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE CARNE 7,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 3,0 G; LACTOSE 10,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; SAIS BILIARES 1,5 G; VERMELHO NEUTRO 0,03 G;	Millipore	1014060500	Frasco	

	CRISTAL VIOLETA 0,002 G; ÁGAR 12,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.			
15	ÁGAR CRISTAL VERMELHO NEUTRO BILE GLICOSE (VRBG) (ISO 21528-2). COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): PEPTONA 7,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 3,0 G; SAIS BILIARES 1,5 G; GLICOSE 10,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; VERMELHO NEUTRO 0,03 G; CRISTAL VIOLETA 0,002 G; ÁGAR 9 A 18 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1102750500	Frasc
16	ÁGAR DICLORAN ROSA BENGALA CLORANFENICOL BASE (DRBC). COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 21527-7 (EM G/L DE MEIO): DIGESTÃO ENZIMÁTICA DOS TECIDOS VEGETAIS FINAIS 5,0 G; GLICOSE 10,0 G; FOSFATO DE MONOPOTÁSSIO 1,0 G; SULFATO DE MAGNÉSIO 0,5 G; DICLORAN 2,0 MG; ROSA BENGAL 25,0 MG; AGAR 15,0. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1004660500	Frasc
18	ÁGAR EXTRATO DE LEVEDURA DEXTROSE CLORANFENICOL (YGC). COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 6611 (EM G/L DE MEIO): EXTRATO DE LEVEDURA 5,0 G; D(+) GLICOSE 20,0 G; CLORANFENICOL 0,1 G; ÁGAR 12 A 15 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1160000500	Frasc
19	ÁGAR FERRO TRÊS AÇÚCARES (TSI). COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 6579 (EM G/L DE MEIO): EXTRATO DE CARNE 3,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 3,0 G; PEPTONA 20,0 G; LACTOSE 10,0 G; SACAROSE 10,0 G; GLICOSE 1,0 G; CITRATO DE FERRO III 0,3 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,3 G; VERMELHO DE FENOL 0,024 G; ÁGAR 9,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1039150500	Frasc
20	ÁGAR MACCONKEY. COMPOSIÇÃO CONFORME (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE CASEÍNA 1,5 G; PEPTONA DE CARNE 1,5 G; PEPTONA DE GELATINA 17,0 G; SAIS BILIARES (MISTURA) 1,5 G; LACTOSE 10,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; VERMELHO NEUTRO 0,03 G; CRISTAL VIOLETA 0,001 G; ÁGAR 13,5 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1002050500	Frasc
21	AGAR MYP, PARA ENUMERAÇÃO DE BACILLUS CEREUS. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 7932 (EM G/L DE MEIO): EXTRATO DE CARNE 1,0 G; PEPTONA DE CASEÍNA 10,0 G; D-MANITOL 10,0 G; CLORETO DE SÓDIO 10,0 G; VERMELHO DE FENOL 0,025 G; ÁGAR 12,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1052670500	Frasc
22	SUPLEMENTO SELETIVO PARA BACILLUS CEREUS (ISO 7932). COMPOSIÇÃO: POLIMIXINA B 50.000 UI. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMA UNIDADE CORRESPONDE À UMA CAIXA COM CINCO FRASCOS-AMPOLA (VIALS). - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1098750010	Unidac
23	ÁGAR NUTRIENTE. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 6579 (EM G/L DE MEIO): PEPTONA 5,0 G; EXTRATO DE CARNE 3,0 G; ÁGAR 9,0 G A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1054500500	Frasc
24	ÁGAR PADRÃO PARA CONTAGEM (ISO 4833). COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE CASEÍNA (TRIPTONA) 5,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 2,5 G; GLICOSE 1,0 G; ÁGAR 9,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1054630500	Frasc
25	ÁGAR PADRÃO PARA CONTAGEM COM LEITE DESNATADO (ISO 4833). COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE CASEÍNA (TRIPTONA) 5,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 2,5 G; GLICOSE 1,0 G; LEITE EM PÓ DESNATADO 1,0 G; ÁGAR 9,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1153380500	Frasc
26	ÁGAR RAMBACH. COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): PEPTONA 8,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; DESOXICOLATO DE SÓDIO 1,0 G; MIX CROMOGÊNICO 1,5 G; PROPILENOGLICOL 10,5 G; ÁGAR-ÁGAR 15,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMA UNIDADE CORRESPONDE À UMA CAIXA COM QUATRO FRASCOS PARA RECONSTITUIR 250 ML CADA. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1001880002	Unidac
28	AGAR SELETIVO LISTERIA SEGUNDO OTTAVIANI E AGOSTI (ALOA), ISO 11.290-1. COMPOSIÇÃO CONFORME (EM G/L DE MEIO): DIGESTÃO ENZIMÁTICA DE TECIDO ANIMAL 18,0 G; DIGESTÃO ENZIMÁTICA DE CASEÍNA 6,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 10,0 G; PIRUVATO DE SÓDIO 2,0 G; GLICOSE 2,0 G; GLICEROFOSFATO DE MAGNÉSIO 1,0 G; SULFATO DE MAGNÉSIO (ANIDRO) 0,5 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; CLORETO DE LÍCIO 10,0 G; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (NA ₂ HPO ₄ , ANIDRO) 2,5 G; 5-BROMO-4-CLORO-3- INDOLIL-β-D-GLUCOPIRANÓSIDO 0,05 G; ÁGAR 12,0 A 18,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1004270500	Frasc
30	SUPLEMENTO SELETIVO PARA ÁGAR LISTERIA SEGUNDO OTTAVIANI E AGOSTI (ALOA). COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 11290-1: ANFOTERICINA B 5MG; CEFOTAZIDINA 20 MG; ÁCIDO NALIDÍXICO 10 MG; POLIMIXINA B 76700UI. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMA UNIDADE CORRESPONDE À UMA CAIXA COM DEZ FRASCOS-AMPOLA (VIALS). - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1004320010	Unidac
31	ÁGAR SOJA TRIPTONA (TSA). COMPOSIÇÃO CONFORME ISO 9308-1 (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE SOJA 5,0 G; TRIPTONA 15,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; ÁGAR 15,0 A 25 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1054580500	Frasc
33	ÁGAR XLD (XILOSE LISINA DESOXICOLATO). COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 6579 (EM G/L DE MEIO): EXTRATO DE LEVEDURA 3,0 G; L(+)LISINA 5,0 G; LACTOSE 7,5 G; XILOSE 3,75 G; SACAROSE 7,5 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; DESOXICOLATO DE SÓDIO 1,0 G; VERMELHO DE FENOL 0,08 G; TIOSSULFATO DE SÓDIO 6,8 G; CITRATO DE AMÔNIO E FERRO III 0,8 G; ÁGAR 9,0 G A 18 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1052870500	Frasc
35	CALDO BASE FRASER PARA ENRIQUECIMENTO SELETIVO DE LISTERIA MONOCYTOGENES. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 11.290-1 (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE CARNE 5,0 G; PEPTONA DE CASEÍNA 5,0 G; EXTRATO DE CARNE 5,0 G; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0 G; CLORETO DE SÓDIO 20,0 G; HIDROGENOFOSFATO DE SÓDIO DIIDRATADO (NA ₂ HPO ₄ .2H ₂ O) 12,0 G; DIIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO (KH ₂ PO ₄) 1,35 G; ESCULINA 1,0 G; CLORETO DE LÍCIO 3,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1103980500	Frasc
39	SUPLEMENTO PARA CALDO BOLTON. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO/TS 10.272-1 PARA 500 ML: VANCOMICINA 10,0 MG; CEFOPERAZONE 10,0 MG; TRIMETROPRIM 10,0 MG; ANFOTERICINA B 5,0 MG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMA UNIDADE CORRESPONDE À UMA CAIXA COM DEZ FRASCOS-AMPOLA (VIALS). - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1000790010	Unidac
40	CALDO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI). COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): INFUSÃO DE CÉREBRO DE CARNEIRO 12,5 G; INFUSÃO DE CORAÇÃO DE BOI 5,0 G; PROTEOSE-PEPTONA 10,0 G; D(+)GLICOSE 2,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; HIDROGENOFOSFATO DE	Millipore	1104930500	Frasc

	SÓDIO (NA2HPO4) 2,5 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.			
41	CALDO EC. COMPOSIÇÃO CONFORME MANUAL DE MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS, MAPA (EM G/L DE MEIO): PEPTONA 20,0 G; LACTOSE 5,0 G; BILE BOVINA 1,5 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; DIHIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO (KH2PO4) 4,0 G; HIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO (K2HPO4) 1,5. 328528 FRASCO 8 464,47 UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1107650500	Frasc
42	CALDO GIOLITTI CANTONI MODIFICADO. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 6888-3 (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE CASEÍNA 10,0 G; EXTRATO DE CARNE 5,0 G; EXTRATO DE LEVADURA 5,0 G; CLORETO DE LÍCIO 5,0 G; MANITOL 20,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; GLICINA 1,2 G; PIRUVATO DE SÓDIO 3,0 G; TWEEN® 80 1,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1106750500	Frasc
43	CALDO LAURIL SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO CONFORME ISO 4831 (EM G/L DE MEIO): TRIPTONA 20,0 G; LACTOSE 5,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,1 G; DIHIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO (KH2PO4) 2,75 G; HIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO (K2HPO4) 2,75 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1102660500	Frasc
45	CALDO RAPPAPORT-VASSILIADIS SOJA. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 6579 (EM G/L DE MEIO): PEPTONA DE SOJA 4,5 A 5,0 G; CLORETO DE SÓDIO 8,0 A 9,0 G; FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO (KH2PO4) 1,4 G; HIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO (K2HPO4) 0,2 G; CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO (MGCL2.6H2O) 13,5 G; VERDE MALAQUITA (OXALATO) 0,036 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1077000500	Frasc
46	CALDO SABOURAUD GLICOSE 2%. COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): GLICOSE 20,0 G; DIGESTÃO PANCREÁTICA DE CASEÍNA 5,0 G; DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL 5,0 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1083390500	Frasc
47	CALDO SOJA TRIPTONA (TSB). COMPOSIÇÃO (EM G/L DE MEIO): DIGESTÃO PANCREÁTICA DE CASEÍNA 17,0 G; DIGESTÃO PAPAICA DE FARINHA DE SOJA 3,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; FOSFATO DIPOTÁSSICO (K2HPO4) 2,5 G; GLICOSE 2,5 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1054590500	Frasc
49	CALDO VERDE BRILHANTE BILE LACTOSE 2 %. COMPOSIÇÃO CONFORME ISO 4832 (EM G/L DE MEIO): PEPTONA 10,0 G; LACTOSE 10,0 G; BILE BOVINA 20,0 G; VERDE BRILHANTE 0,0133 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1054540500	Frasc
54	EXTRATO DE CARNE. CARACTERÍSTICAS: PH (EM 5 % DE ÁGUA) 6,0 - 7,0; NITRITO (NO2) AUSENTE; AMINONITROGEN (Na) 3,5 - 4,5 %; NITROGÊNIO (NT) 11,5 - 12,5 %; CARBOIDRATOS TOTAIS 2 %. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1039790500	Frasc
61	GERADOR DE MICROAEROFILIA (5 A 15 % DE O2 E 10 % DE CO2), SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM JARRAS DE 2,5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMA UNIDADE CORRESPONDE À UMA CAIXA COM NO MÍNIMO 16 E NO MÁXIMO 25 SACHÊS. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1323830001 - ANAEROCULT(R) C	Unidac
78	ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA ISO 6579 (EM G/L DE MEIO): DÍGERIDO ENZIMÁTICO DA CASEÍNA 10,0 G; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G; HIDROGENOFOSFATO DE SÓDIO DODECAIDRATADO (NA2HPO4.12H2O) 9,0 G; FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO (KH2PO4) 1,5 G. FRASCO COM 500 G. - DEVE DISPONIBILIZAR LAUDO E/OU CERTIFICADO DE ANÁLISE DO REAGENTE. - O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	Millipore	1072280500 - ÁGUA DE PEPTONA	Frasc

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Cleber Resende dos Santos	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Ludmila Rodrigues Lôbo Ferreira	Testemunha	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Resende dos Santos, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, chefe**, em 17/12/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 17/12/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA RODRIGUES LOBO FERREIRA, Analista Técnico-Administrativo**, em 17/12/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18995489** e o código CRC **BFA8F99E**.